



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.013, DE 1º DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 400.700,00, ATRAVÉS DE DESDOBRO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.700,00 (QUATROCENTOS MIL E SETECENTOS REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento
PROGRAMA: 0018 – Guarda Presente, Cidadão Seguro
AÇÃO: 2.061 – Gestão Técnica e Operacional da Segurança Municipal
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Rec./Cód.Aplic.: 05.802.0186–EM PARL IND ESP 202643500002-DEL PAULO BILYNSKYJ
R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0019 – Saúde Mais Próxima de Você
AÇÃO: 2.068 – Aprimoramento e Implementação da Atenção Primária na Rede Públ. de Saúde
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Fonte Rec./Cód.Aplic.: 05.800.0277-EM PARL IND-202690600004-P.GM/MS 10713
DERRITE

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0019 – Saúde Mais Próxima de Você

AÇÃO: 2.068 – Aprimoramento e Implementação da Atenção Primária na Rede Públ. de Saúde

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Rec./Cód.Aplic.: 05.800.0278-EM PARL IND-202643490001-P.GM/MS 10713-
PALUMBO

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

02.15.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNÇÃO: 27 – Desportos e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0009 – Retomada Esportiva – Birigui em Movimento

AÇÃO: 2.035 – Manutenção do Esporte em Birigui

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Rec./Cód.Aplic.: 01.000.0000 – Recursos Próprios

R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0009.2.035 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 841 Fonte: 01 1.700,00

II. O valor parcial de R\$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – referente a EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 202643500002 – DELAGADO PAULO BILYNSKYJ - Vínculo Detalhado nº 05.802.0186 – Fonte de Recurso nº 987.

III. O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – referente a EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202690600004 – AUTOR DEP. GUILHERME DERRITE - PORTARIA GM/MS Nº 10.713 de 06/04/2026 - Vínculo Detalhado nº 05.800.0277 – Fonte de Recurso nº 984.

IV. O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – referente a EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 20264349001 – AUTOR DEP. DEL. PALUMBO - PORTARIA GM/MS Nº 10.713 de 06/04/2026 - Vínculo Detalhado nº 05.800.0278 – Fonte de Recurso nº 985.

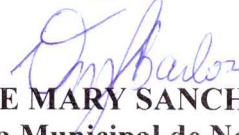
ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil